



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO nº 51/2019

Coronel Vivida, 14 de maio de 2019.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal

Solicitamos à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo dos **Contratos números 49/2017, 50/2017 e 51/2017**, decorrente do **Pregão Presencial nº 32/2017**, firmados com as empresas **Rádio Vicente Pallotti Ltda ME, Rádio Voz do Sudoeste Ltda EPP e Rede Vividense de Comunicações Ltda ME**, respectivamente, pelo prazo de **12 (doze) meses**, antes da data de seu término, qual seja, **14/05/2019**, com o reajuste correspondente a 3% (três por cento) para cada contrato.

Recomendamos a prorrogação do serviço prestado, uma vez que se faz necessário para o andamento das atividades administrativas, no que concerne a divulgação das ações da administração pública e atos normativos, visando atender ao princípio da publicidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração

Humberton de Oliveira Viana.
Secretário Municipal de Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 50/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 32/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **RADIO VOZ DO SUDOESTE LTDA EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: RADIO VOZ DO SUDOESTE LTDA EPP, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 595, 2º Andar – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.456.257/0001-02, neste ato representado por sua representante legal, Sra. **Gicélia Goulart Lang**, inscrita no CPF sob o nº 293.534.919-91 e RG nº 3.516.285-2, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Considerando o previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 50/2017 e tendo em vista a necessidade de continuidade destes serviços, ora contratados, conforme a solicitação do Secretário de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 (doze) meses, **de 15 de maio de 2019 a 14 de maio de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula primeira deste aditivo e conforme o previsto no contrato nº 50/2017, fica reajustado o valor mensal em 3% (três por cento), conforme segue:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	Valor mensal aditivado	Valor total aditivado
2	1	12,0	UN	PROGRAMA INFORMATIVO CORONEL VIVIDA 1: COM DURACAO DE 5 (CINCO) MINUTOS; PERIODO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; HORÁRIO: 07H10M; PRODUCAO E GRAVACAO: PREFEITURA MUNICIPAL. PRAZO DE EXECUCAO: 12 (DOZE) MESES.	3.120,90	37.450,80
2	2	12,0	UN	PROGRAMA INFORMATIVO CORONEL VIVIDA 2: INSERCOES DIARIAS: DE SEGUNDA-FEIRA A SABADO; DURACAO: 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA; QUANTIDADE: 08 (OITO) INSERCOES POR DIA. HORARIO DAS INCERCOES: 6:45, 9:50, 10:30, 11:30, 14:15, 15:15, 16:00 E 17:30; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES	2.317,50	27.810,00
2	3	12,0	UN	PROGRAMA INFORMATIVO CORONEL VIVIDA 3: INSERCOES DIARIAS: DE SEGUNDA-FEIRA A SABADO; DURACAO: 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA; QUANTIDADE: 04 (QUATRO) INSERCOES POR DIA; HORARIO DAS INSERCOES: 08:30, 09:30, 10:00 E 13:00 HORAS; PRAZO DE EXECUCAO: 12 (DOZE) MESES	1.489,38	17.872,56
2	4	12,0	UN	PROGRAMA INFORMATIVO DE INFORMACAO EM SAUDE; DURACAO: 02 (DOIS) MINUTOS; PERIODO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; HORARIO: 12H15; PRODUCAO E GRAVACAO: PREFEITURA MUNICIPAL; PRAZO DE EXECUCAO: 12 (DOZE) MESES.	971,29	11.655,48
2	5	12,0	UN	PROGRAMA INFORMATIVO NA AREA DE ESPORTES: COMPREENDE A DIVULGACAO DIARIA DE ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO E TRANSMISSAO DE JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS; PERIODO: DE SEGUNDA A DOMINGO; PRAZO DE EXECUCAO: 12 (DOZE) MESES.	388,31	4.659,72
VALOR TOTAL LOTE 02					8.287,38	99.448,56



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



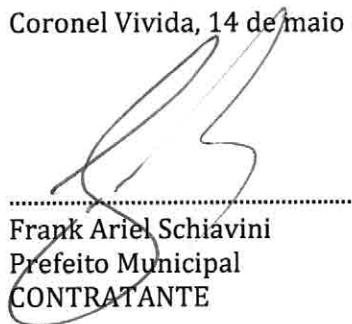
Parágrafo segundo: O valor total deste aditamento é de R\$ 99.448,56 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor atualizado do contrato a ser de R\$ 292.552,56 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

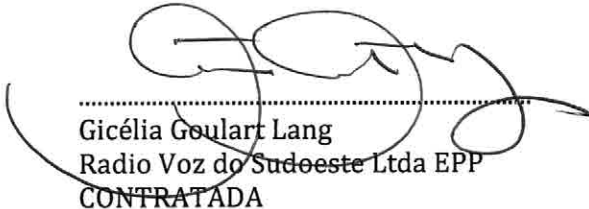
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 50/2017 de 12 de maio de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2019.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Gicélia Goulart Lang
Radio Voz do Sudoeste Ltda EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Sexta-Feira, 31 de Maio de 2019

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Ano II – Edição Nº 0217

Página 1 / 001

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 ME13934031000161
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ/3, ou=Autenticado
 por ARIESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 ME13934031000161
 Dados: 2019.05.30 17:47:54 -03'00'



Sumário

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº. 6.603 de 30 de maio de 2019.

Declara Vacância do cargo público por motivo de posse em outro cargo inacumulável.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1847/2006 de 27/03/2006, e da Lei Complementar nº. 014/2006 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida e,

Considerando o requerimento da servidora pública protocolado sob nº. 37.817/19 de 15/05/2019 e,

Considerando os artigos da Lei Complementar nº. 014/2019 de 27/03/2006, e, especial seus artigos 8, 37 e 44 e,

Considerando a Portaria nº. 010/2019 de 29/05/2019, nomeação da servidora Gézica Bertoldi, ao cargo de Secretário Geral, da Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, publicada em 30/05/2019, pag. B6, edição nº. 7397, no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR, - DECRETA VACÂNCIA:

Art. 1º. A partir da data de Posse em outro cargo público inacumulável (conforme Portaria nº. 010/2019 de 29/05/2019, da Câmara de Chopinzinho-PR publicada em 30/05/2019, pag. B6, edição nº. 7397, no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR), do cargo de Assistente Administrativo ocupado pela servidora Gézica Bertoldi neste Município, portadora da cédula de RG nº. 9.462.757-5 SSP-PR.

§ 1º. A Vacância que trata o caput deste artigo, do cargo de Assistente Administrativo ocupado pela servidora Gézica Bertoldi, será pelo prazo máximo de 03 (três) anos, contados a partir da data da Posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da Posse em outro cargo público inacumulável na Câmara do Município de Chopinzinho-PR, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de maio de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretario Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Código 786

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, PROVENIENTES DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 17 de junho de 2019. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 22.700,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de maio de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Código 786

CONTRATOS

Aditivo nº 02-Contrato nº 49/2017 – Pregão Presencial nº 32/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: RADIO VICENTE PALLOTTI LTDA ME, CNPJ sob nº. 79.859.583/0001-60. Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2019 a 14.05.2020. Fica reajustado o valor mensal em 3%, passando para R\$ 6.004,90. O valor total deste aditamento é de R\$ 72.058,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02-Contrato nº 50/2017 – Pregão Presencial nº 32/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: RADIO VOZ DO SUDOESTE LTDA EPP, CNPJ sob nº. 79.456.257/0001-02 Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2019 a 14.05.2020. Fica reajustado o valor mensal em 3%, passando para R\$ 8.287,38. O valor total deste aditamento é de R\$ 99.448,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02-Contrato nº 51/2017 – Pregão Presencial nº 32/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 81.680.282/0001-17 Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2019 a 14.05.2020. Fica reajustado o valor mensal em 3%, passando para R\$ 1.751,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 21.012,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo 01-Contrato nº 111/2018 – Tomada de Preços nº 03/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº. 03.392.348/0001-60. Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde e tendo em vista da necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo por mais 12 meses, de 29.05.2019 a 28.05.2020. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 96.998,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 67/2019 – Inexigibilidade nº 15/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda. CNPJ nº. 30.480.814/0001-31. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 226.165,38. Prazo de execução: 315 dias, iniciando-se em 22 de maio de 2019 até 31 de março de 2020. Coronel Vivida, 21 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Código 1331

Aditivo nº 02 - Contrato nº 49/2017 - Pregão Presencial nº 32/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: RADIO VICENTE PALLOTTI LTDA ME, CNPJ sob nº 79.859.583/0001-60. Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, ca prorrogação a prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2019 a 14.05.2020. Fica reajustado o valor mensal em 3%, passando para R\$ 6.004,90. O valor total deste aditamento é de R\$ 72.058,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 50/2017 - Pregão Presencial nº 32/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: RADIO VOZ DO SUDOESTE LTDA EPP, CNPJ sob nº 79.456.257/0001-02. Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, ca prorrogação a prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2019 a 14.05.2020. Fica reajustado o valor mensal em 3%, passando para R\$ 8.287,38. O valor total deste aditamento é de R\$ 99.448,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 51/2017 - Pregão Presencial nº 32/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ sob nº 81.680.282/0001-17. Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, ca prorrogação a prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2019 a 14.05.2020. Fica reajustado o valor mensal em 3%, passando para R\$ 1.751,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 21.012,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo 01 - Contrato nº 111/2018 - Tomada de Preços nº 03/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0001-60. Considerando a solicitação da Diretoria do Departamento de Saúde e tendo em vista da necessidade da continuidade dos serviços, ca de comum acordo entre as partes, prorrogação o prazo por mais 12 meses, de 29.05.2019 a 28.05.2020. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 96.998,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 07 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 67/2019 - Inexigibilidade nº 15/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Laboratório Platano, Geovanni e Beluso Ltda, CNPJ nº 30.480.814/0001-31. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vívda. Valor total estimado R\$ 226.165,38. Prazo de execução: 315 dias, iniciando-se em 22 de maio de 2019 até 31 de março de 2020. Coronel Vívda, 21 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 66/2019

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 26/2019, e conforme especificações deste certame nas condições xadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 17/06/2019.

CREDCIAMENTO: das 08h00min do dia 03/06/2019 às 09h00min do dia 17/06/2019, com o Banco do Brasil www.banque.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na confecção de prótese dentária para atender a demanda da rede pública de saúde municipal, conforme portaria nº 4.262 de 30 de dezembro de 2010, segundo especificações dos Termos de Referência anexos.

Retirada do edital, local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br.

Palmas, 14/05/2019

Kosmos Panyotis Nicolau

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 41/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossos sépticos (de prédios públicos, locais comunitários e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com Início e destino final dos resíduos coletados em local apropriado, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 13/06/2019, às 08h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Mello, 280. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucesso.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails propostas_bsu.pr.gov.br e licitacoes@bsu.pr.gov.br. Obs. Edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 186, da lei complementar 123/08 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (48) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 30 de maio de 2019.

Josiane Folle
Prefeita



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 233/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41028;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora BRUNA ALINE DA CRUZ, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.614/09, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 234/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 414107;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora ELANE REBELO OLIVEIRA, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.614/09, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 235/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41126;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% ao Servidor JOÃO DANIEL ROCHA THOMAS, em virtude de mesmo preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.614/09, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 236/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 411257;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora MARCE ZACCHI, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.614/09, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 237/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 411280;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% ao Servidor NORTON VOLACIO MORAES, em virtude de mesmo preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.614/09, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 238/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41148;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora ANDRÉIA APARECIDA ANTUNES, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.646/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.680/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 240/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41093;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora ANELITA RIBOL, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.646/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.680/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 241/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41096;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora BERNICE APARECIDA MULLER, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.646/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.680/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 242/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41251;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora LUCIANE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.646/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.680/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 244/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41091;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora MICHELLE REGINA BARROS, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.646/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.680/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 245/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41085;



RESOLVE

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora POLIANA DOS SANTOS, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.646/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.680/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 246/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41093;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora PRISCILA BIANCA TALAZZA RODRIGUES, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.646/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.680/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41067;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora SABRINA BONAFÉ, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.646/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.680/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41048;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora SANDRA CAROLINA RIBAS FONTANA, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.646/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.680/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 249/2019

SUMULA: Converter em pecúnia três meses de licença prêmio do servidor Edson Damasceno Carneiro; O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a lei municipal 2.606/2017 que alterou a lei 2.592/2016, que institui a possibilidade de conversão em pecúnia indenizatória de licença prêmio (licença prêmio) ao quadro único de pessoal do Município de Clevelândia;

CONSIDERANDO os artigos 2º e 4º da lei municipal 2.606/2017 e o requerimento de conversão de pecúnia indenizatória de licença especial protocolado no dia 21 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença prêmio, referente ao período de 08/02/2008 a 08/02/2014, do servidor Edson Damasceno Carneiro ocupante do cargo de Motorista de Caminhão e Oribus, do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2019

SUMULA: Converter em pecúnia três meses de licença prêmio do servidor Nilson Luiz Pagnola; O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a lei municipal 2.606/2017 que alterou a lei 2.592/2016, que institui a possibilidade de conversão em pecúnia indenizatória de licença especial (licença prêmio) ao quadro único de pessoal do Município de Clevelândia;

CONSIDERANDO os artigos 2º e 4º da lei municipal 2.606/2017 e o requerimento de conversão de pecúnia indenizatória de licença especial protocolado no dia 23 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença prêmio, referente ao período de 03/04/2007 a 03/04/2008, do servidor Nilson Luiz Pagnola ocupante do cargo de Motorista de Caminhão e Oribus, do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2019

SUMULA: Converter em pecúnia três meses de licença prêmio do servidor Jair Nogueira de Souza; O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a lei municipal 2.606/2017 que alterou a lei 2.592/2016, que institui a possibilidade de conversão em pecúnia indenizatória de licença especial (licença prêmio) ao quadro único de pessoal do Município de Clevelândia;

CONSIDERANDO os artigos 2º e 4º da lei municipal 2.606/2017 e o requerimento de conversão de pecúnia indenizatória de licença especial protocolado no dia 05 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença prêmio, referente ao período de 05/03/2011 a 05/03/2012, do servidor Carlos Nair Aires de Oliveira ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2019

SUMULA: Converter em pecúnia três meses de licença prêmio do servidor CARLOS NAI AIRE DE OLIVEIRA; O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a lei municipal 2.606/2017 que alterou a lei 2.592/2016, que institui a possibilidade de conversão em pecúnia indenizatória de licença especial (licença prêmio) ao quadro único de pessoal do Município de Clevelândia;

CONSIDERANDO os artigos 2º e 4º da lei municipal 2.606/2017 e o requerimento de conversão de pecúnia indenizatória de licença especial protocolado no dia 05 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença prêmio, referente ao período de 05/03/2011 a 05/03/2012, do servidor Carlos Nair Aires de Oliveira ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.686/2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar termo de permissão de uso de bem imóvel, pertencente ao Município de Clevelândia, da forma gratuita, com a empresa LEONARDO MATEUS DOS SANTOS MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.462.0001-83, com sede à Rua Jacó Bravinho, 140 - Bairro SAP - nesta cidade.

Art. 2º - O objetivo de presente permissão, a uso de um Barracão industrial com área de 353,10m², localizado na Rua Sete de Setembro, anexo junto aos Lotes nº 01; 02; 13; 14 da Quadra do Loteamento Jardim América, localizada na 4ª Zona desta cidade, vizinha das Matrículas nº 12.515; 12.517; 12.528 e 12.529, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Clevelândia (PR).

Art. 3º - A empresa LEONARDO MATEUS DOS SANTOS MIRANDA, poderá usar os espaços do imóvel referido no Artigo anterior, para sua instalação, explorando único e exclusivamente em sua atividade no ramo da indústria e comércio varejista de confecções.

Art. 4º - A permissão é responsável pelo zelo a manutenção dos espaços utilizados pela permissãoária não serão passíveis de indenização por parte do município.

Art. 5º - A presente permissão de uso, é feita por prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual prazo, desde que a empresa não para suas atividades ou outra coisa sua própria sede, sendo que nesta caso automaticamente rescindida a presente permissão de uso.

Art. 6º - A empresa permissãoária é obrigada a zelar pelo patrimônio existente sobre a totalidade do imóvel abrangido a área cedida.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal